



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI Nº. 1680, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.668, de 3 de dezembro de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado – PR, aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º A Lei nº. 1.668, de 3 de dezembro de 2019 passa a vigorar acrescida do Art. 6º-A, com a seguinte redação:

Art. 6º-A Para os servidores de provimento efetivo do Quadro em Extinção constantes do Anexo V da Lei nº. 675, de 19 de abril de 2004, que na data de publicação desta lei não estejam no último nível/referência salarial de sua respectiva classe e tiverem sido avaliados na 1ª (primeira) avaliação para fins da progressão prevista no Art. 23 da Lei nº. 675, de 19 de abril de 2004, fica garantido o direito ao enquadramento nos termos do Art. 5º desta Lei, acrescido de:

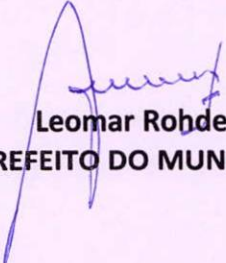
I - avaliação de 701 (setecentos e um) pontos ou mais: 2 (dois) níveis/referências salariais;

II - avaliação de 601 (seiscentos e um) a 700 (setecentos): 1 (um) nível/referência salarial.

Parágrafo único. O servidor que tirou nota igual ou inferior a 600 (seiscentos) pontos na avaliação para efeito de progressão horizontal prevista no Art. 23 da Lei nº. 675, de 19 de abril de 2004 será apenas reenquadrado nos termos do Art. 5º desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4201
de 06/03/20 FL.
Visto *[Signature]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1937
de 04/03/20 FL.
Visto *[Signature]*



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1 - ATO DA DESPESA:					
Lei n.º 1680, DE 04 DE MARÇO DE 2020					
2 - OBJETO DA DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO:					
Dispõe sobre a alteração da Lei n.º. 1.668, de 3 de dezembro de 2019					
3 - IMPACTO ANALÍTICO					
ALTERAÇÃO LEGISLATIVA					
Art. 6º-A - Enquadramento Cargos Extinção	1	R\$ 139,67			139,67
TOTAL					139,67
CARGOS/VAGAS EXTINTOS					
					0,00
TOTAL					0,00
4 - IMPACTO SOBRE AS DESPESAS DE PESSOAL					
DESPESA CONSOLIDADA	VALORES				
	MENSAL		2020	2021	2022
I - 33.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas	139,67		1.945,58	2.033,13	2.124,62
- Vencimentos	139,67		1.751,46	1.830,28	1.912,64
- Gratificação Natalina	0,00		145,96	152,52	159,39
- Abono de Férias	0,00		48,17	50,33	52,60
- Outras despesas (insal. etc)	0,00		0,00	0,00	0,00
II - 33.90.13 - Obrigações Patronais	32,82		418,11	436,92	456,58
TOTAL (I + II).....	172,49		2.363,69	2.470,05	2.581,21
OBS: Modificação do vencimento inicial, alterações de cargos e carga horária incidência imediata.					
5 - IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL					
5.1. SITUAÇÃO ATUAL (30/11/2019)					
			R\$		ÍNDICE %
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			49.218.729,04		
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS			18.299.673,50		37,18
5.2. INCLUSÃO DO IMPACTO DE GASTOS COM A INCORPORAÇÃO					
	2020	2021	2022		
RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA [R\$]	45.414.000,00	47.744.000,00	49.477.500,00		
OBS: O valor da receita corrente líquida é o projetado na proposta da LOA e alteração da LDO e PPA.					



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXERCÍCIO DE 2020			LIMITE LRF	MÁXIMO	PRUDENCIAL
		Índice		54%	51,30%
Gastos com Pessoal e Encargos	19.123.158,81	42,11		24.523.560,00	23.297.382,00
(+) IMPACTO	2.363,69	0,01		SOBRA/DÉF	SOBRA/DÉF
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	19.125.522,50	42,11		5.398.037,50	4.171.859,50
Calculada sobre a previsão da RCL da LDO. Reposição salarial - 4,5%					
EXERCÍCIO DE 2021			LIMITE LRF	MÁXIMO	PRUDENCIAL
		Índice		54%	51,30%
Gastos com Pessoal e Encargos	19.983.700,95	41,86		25.781.760,00	24.492.672,00
(+) IMPACTO	2.470,05	0,01		SOBRA/DÉF	SOBRA/DÉF
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	19.986.171,01	41,86		5.795.588,99	4.506.500,99
Reposição salarial - 4,5%					
EXERCÍCIO DE 2022			LIMITE LRF	MÁXIMO	PRUDENCIAL
		Índice		54%	51,30%
Gastos com Pessoal e Encargos	20.882.967,50	42,21		26.717.850,00	25.381.957,50
(+) IMPACTO	2.581,21	0,01		SOBRA/DÉF	SOBRA/DÉF
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	20.885.548,70	42,21		5.832.301,30	4.496.408,80
Reposição salarial - 4,5%					
6 – ORIGEM DOS RECURSOS:					
A origem dos recursos para o custeio da despesa de caráter continuado é proveniente do Tesouro Municipal.					
7 – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:					
Declaramos na qualidade de ordenador de despesa do Poder Executivo, que o aumento de despesa que resultará do presente Projeto de Lei, que trata o ato deste demonstrativo, não afetará as metas previstas para o Poder Executivo. Declaramos, também, que o objeto do presente impacto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro corrente, Plano Plurianual 2018/2021 – exercício 2020 e no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, e que o limite da despesa de pessoal, bem como a sua projeção ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará o limite de alerta imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e que os efeitos financeiros não afetarão o equilíbrio da execução orçamentária, estando, portanto, em conformidade com a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.					